



PORTARIA Nº 103-DG/IFAM CPA, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o teor do inciso X do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/ IFAM, de 07 de março de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter em funcionamento a estrutura organizacional do *campus*; e

CONSIDERANDO o teor do e-mail encaminhado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em 16/04/2025; bem como anuência da Direção-Geral, em 17/04/2025.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, a partir do dia **23/04/2025**, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor JOSÉ HUMBERTO FERNANDES DA ROCHA SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 3329663, Assistente em Administração, nos termos do Artigo 80 da Lei nº 8.112/1990;

II – DETERMINAR que o período interrompido seja usufruído no período de **10/07/2025 a 19/07/2025 (dez dias)**.

III – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

CHRISTIANE PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins
Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.